

**PORTARIA CIMPE Nº 12/2026**

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades constatadas em Sindicância Administrativa.”**

AGNALDO CESAR DUARTE, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 19 do Estatuto;

Considerando o relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria CIMPE nº 09/2026, que apurou denúncia relacionada à prestação de serviços de fonoaudiologia no âmbito deste Consórcio;

Considerando que a Comissão de Sindicância concluiu pela existência de indícios de autoria e materialidade quanto a possíveis irregularidades, especialmente relacionadas ao registro de atendimentos e à existência de assinaturas cuja autenticidade foi questionada por responsáveis legais de pacientes;

Considerando a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração dos fatos descritos no Relatório Final da Sindicância Administrativa, envolvendo a prestadora de serviços Sra. Thaua Brunharo Fernandes.

**Art. 2º** O Processo Administrativo Disciplinar terá por objeto a apuração das possíveis irregularidades apontadas nos autos da sindicância, bem como a eventual responsabilidade administrativa decorrente dos fatos investigados.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos:

I – Ivan Najas Sammarco – Presidente;

II – Fabio Ribeiro da Silva – Membro;

III – Elaine Duarte da Silva Dourado – Membro.

IV - Ingrid Poliana Lippe Marques - Membro

**Art. 4º** A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, podendo realizar diligências, oitivas, requisição de documentos e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos.

**Art. 5º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante justificativa.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS – CIMPE**, em 12 de junho de 2026.

**AGNALDO CESAR DUARTE**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIMPE**